



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 07 de junho de 2024.

Ofício Gab. nº 171/2024

Assunto: Resposta do Requerimento nº 38/2023 - Alexandre Ribeiro da Silva Neto e Fernando Hilário;

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Considerando a delegação de função, através da Portaria 099/2023, nos termos do Art. 70, incisos XII, XXII, XXIII, XXIV, XXV da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, passo a atender as indicações e requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa, assim, sirvo-me do presente para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, de autoria de Vossas Excelências, venho, pelo presente, encaminhar as cópias solicitadas através do Requerimento 38 de 2024, referente a Associação para Desenvolvimento de Joanópolis - PRÓ-JOÁ.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco Ribeiro da Silva
Secretário de Governo

As Suas Excelências

Alexandre Ribeiro da Silva Neto e Fernando Hilário

Vereadores da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 029-286
DATA: 10 de 24 Hrs. 09.39
ASS.: Maria



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

APROVADO	
Câmara Municipal de Joanópolis	
Votos Favoráveis:	09
Votos Contrários:	00
Abstenção:	-
Em	21
de	05
de	29
Presidente da Câmara	

Requerimento nº 38/2024

Alexandre Ribeiro da Silva Neto e Fernando Hilário, Vereadores em exercício junto à Câmara Municipal de Joanópolis – SP, nos termos das suas atribuições legais, com relação a Associação para Desenvolvimento de Joanópolis - PRÓ-JOÁ (Casa da Cultura) **requerem** o que segue:

1. Cópia reprográfica do Plano de Trabalho para o exercício de 2024;
2. Cópia reprográfica da prestação de contas do ano de 2023 até a presente data.

JUSTIFICATIVA

Como o requerimento se restringe ao envio de cópias reprográficas, o encaminhamento dos documentos existentes na Prefeitura, devem ser fornecidos no prazo de 3 (três) dias úteis, exceto se o número de cópias extrapolar a 100 (cem), conforme dispõe o § 3º do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Cuida-se da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal.

Demais explicações, se necessárias, serão desenvolvidas no Plenário.

Joanópolis, 14 de maio de 2024.

Alexandre Ribeiro da Silva Neto
Vereador

Fernando Hilário
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 533-38
DATA: 15.05.24 HRS: 10:28
ASS.: